



Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

LEI Nº 436/ 2018

“Cria e extingue cargos constantes na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal fixada pela Lei Complementar nº. 363/2013 e dá outras providências.”

O Povo de Jenipapo de Minas/ MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modificando dispositivos e anexos da Lei Complementar Municipal nº. 363/2013 e determina outras providências.

Art. 2º – Fica extinta a Diretoria de Programas e o respectivo cargo de Diretor de Programas vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, bem como o cargo de Assessor Administrativo vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º – Fica criada a Secretaria Municipal de Convênios e o respectivo cargo comissionado de Secretário Municipal de Convênios, de recrutamento amplo, de símbolo CC1, bem como o cargo comissionado de Assessor Administrativo, de recrutamento amplo, de símbolo CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Convênios.

§ 1º. Considerando o disposto no *caput* deste artigo, fica criado o Anexo I-K “Organograma da Secretaria Municipal de Convênios” à Lei Complementar nº. 363/2013, consignando a redação constante no Anexo I da presente Lei Complementar.



Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

§ 2º. Considerando o disposto no *caput* e §1º deste artigo, o Anexo II “Quadro de cargos” da Lei Complementar nº. 363/2013 passa a consignar a redação constante no Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 4º – Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o respectivo cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de recrutamento amplo, de símbolo CC1.

§ 1º. Os Cargos Comissionados de Diretor de Cultura, Diretor de Esportes e Assessor Administrativo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, passam a vincular-se à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

§ 2º. Considerando o disposto no *caput* e §1º deste artigo, fica criado o Anexo I-L “Organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo” à Lei Complementar nº. 363/2013, consignando a redação constante no Anexo I da presente Lei Complementar.

§ 3º. Considerando o disposto no *caput* e §§ 1º e 2º deste artigo, o Anexo II “Quadro de cargos” da Lei Complementar nº. 363/2013 passa a consignar a redação constante no Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 5º - Ficam acrescidas 02 (duas) vagas ao cargo comissionado de Assessor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Considerando o disposto no *caput* deste artigo, o Anexo II “Quadro de cargos” da Lei Complementar nº. 363/2013 passa a consignar a redação constante no Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 6º – Fica criado o cargo comissionado de Assessor Administrativo, de recrutamento amplo, de símbolo CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º. Considerando o disposto no *caput* deste artigo, o Anexo I-F “Organograma da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos” da Lei



Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33) 3738-9002

Complementar nº. 363/2013 passa a consignar a redação constante no Anexo I da presente Lei Complementar.

§ 2º. Considerando o disposto no *caput* e §1º deste artigo, o Anexo II “Quadro de cargos” da Lei Complementar nº. 363/2013 passa a consignar a redação constante no Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 7º – Fica criada a Supervisoria Escolar e os respectivos cargos de Supervisor Escolar de recrutamento amplo, de símbolo CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Considerando o disposto no *caput* deste artigo, o Anexo I-G “Organograma da Secretaria Municipal de Educação” da Lei Complementar nº. 363/2013 passa a consignar a redação constante no Anexo I da presente Lei Complementar.

§ 2º. Considerando o disposto no *caput* e §1º deste artigo, o Anexo II “Quadro de cargos” da Lei Complementar nº. 363/2013 passa a consignar a redação constante no Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 8º - Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo comissionado de Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Considerando o disposto no *caput* deste artigo, o Anexo II “Quadro de cargos” da Lei Complementar nº. 363/2013 passa a consignar a redação constante no Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 9º – Considerando o disposto nesta Lei Complementar, o art. 7º, da Lei Complementar nº. 363/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - *A estrutura administrativa direta, que compreende a Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, para a implementação de ações, execução de obras e serviços de responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos com as respectivas diretorias:*



Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

I – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

- a) Procuradoria Geral do Município*
- b) Controladoria Geral do Município*
- c) Chefia de Gabinete*
- d) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento*
 - 1) Diretoria de Tributação e Arrecadação*
 - 2) Diretoria de Contabilidade*
- e) Secretaria Municipal de Administração*
 - 1) Diretoria de Compras e Almoxarifado*
 - 2) Diretoria de Licitações e Contratos*
 - 3) Diretoria de Recursos Humanos*
- f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos*
 - 1) Diretoria de Oficina e Manutenção*
 - 2) Diretoria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública*
 - 3) Diretoria de Água e Abastecimento*
- g) Secretaria Municipal de Educação*
 - 1) Diretoria de Transporte Escolar*
 - 2) Supervisoria Escolar*
- h) Secretaria Municipal de Assistência Social*
 - 1) Diretoria do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social*
- i) Secretaria Municipal de Saúde*
 - 1) Diretoria de Vigilância Sanitária*
 - 2) Diretoria de Atenção Básica*
 - 3) Diretoria de Epidemiologia*
 - 4) Diretoria de Transporte em Saúde*
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável*
 - 1) Diretoria de Meio Ambiente*
 - 2) Diretoria de Serviços Agropecuários*
- k) Secretaria Municipal de Convênios*
- l) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*



Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

- 1) *Diretoria de Cultura*
- 2) *Diretoria de Esportes*

Art. 10 – Ficam acrescidos os arts. 18-A e 18-B à Lei Complementar 363/2013, com a seguinte redação:

Art. 18-A – *A Secretaria Municipal de Convênios tem por finalidade:*

I - planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;

II - formular, coordenar e executar a Política de captação de recursos externos às finanças municipais;

III - formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos;

IV - formular, coordenar e executar ações para o desenvolvimento de programas e projetos junto à iniciativa privada;

V - assessorar a formulação, coordenação e execução de ações para o desenvolvimento de programas e projetos junto à iniciativa privada;

VI - coordenar ações de captação de recursos junto aos governos estadual e federal;

VII - estudar e coordenar a viabilização de projetos definidos pela Administração Pública Municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais;

VIII - relacionar-se com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua área de atuação, na forma da lei;

IX - prestar contas de todos os convênios e contratos de repasse no âmbito estadual e federal;

X - acompanhar todas as obras oriundas de Convênios e Contratos de Repasse;



Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

XI - promover, em conjunto com as demais Secretarias e Órgãos Municipais, a regularização das áreas públicas municipais necessárias à formalização de convênios e contratos de repasse;

XII - demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos.

Art. 18-B – *A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tem por finalidade:*

I - formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, esporte, lazer e turismo, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

II - formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes ao desenvolvimento da cultura, do esporte, do lazer e do turismo no âmbito do Município;

III - promover o desenvolvimento e a integração das atividades turísticas, culturais e esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população;

IV - desenvolver as áreas do turismo, cultura e esporte no município de forma legal, equilibrada e sustentável;

V - intensificar as áreas do turismo, da cultura e do esporte, interagindo suas atividades o ano inteiro;

VI - Integrar a Secretaria as diretorias e aos seus Órgãos Vinculados, através do fortalecimento da descentralização e desconcentração de recursos, programas e ações;

VII - Elaborar projetos esportivos, culturais, turísticos e de lazer e buscar junto às autarquias e órgãos Federal e Estadual, recursos para viabilizá-los;

VIII - realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;



Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33) 3738-9002

IX - promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;

X - Realizar todas as promoções cívicas e populares do Município, como o carnaval, festa junina, festa da Cidade e Padroeira, Independência do Brasil, festas religiosas tradicionais, das crianças, dos professores, do funcionário público, natal e todas aquelas determinadas pela Gestão Administrativa do Município.

XI - demais iniciativas e atribuições ligadas à política nas áreas da cultura, esporte, lazer e turismo.

Art. 11 - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei Complementar correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento, ficando autorizada desde já a suplementação, caso necessário.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas - MG, 07 de Dezembro de 2018.

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

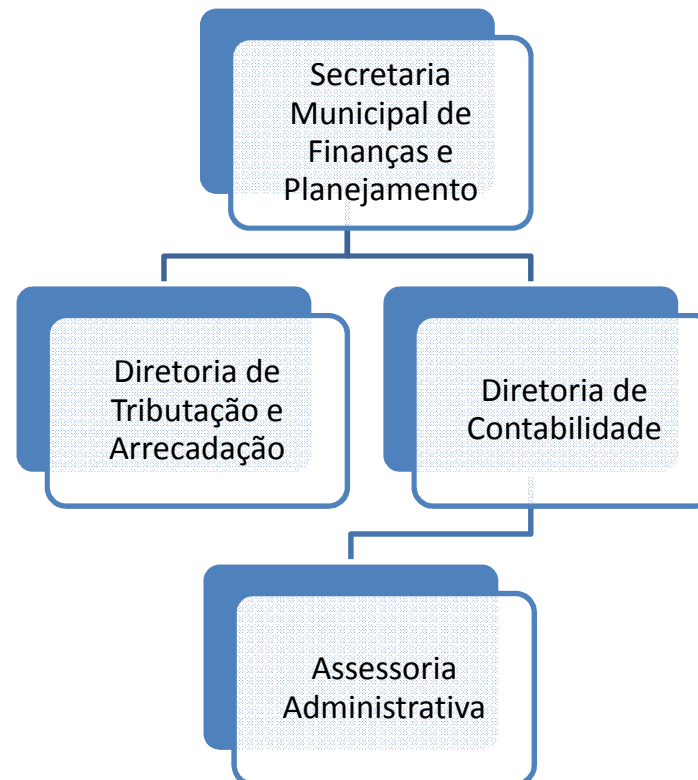
Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

ANEXO I

Anexo I-C





PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

Anexo I-D

Controladoria
Geral do
Município



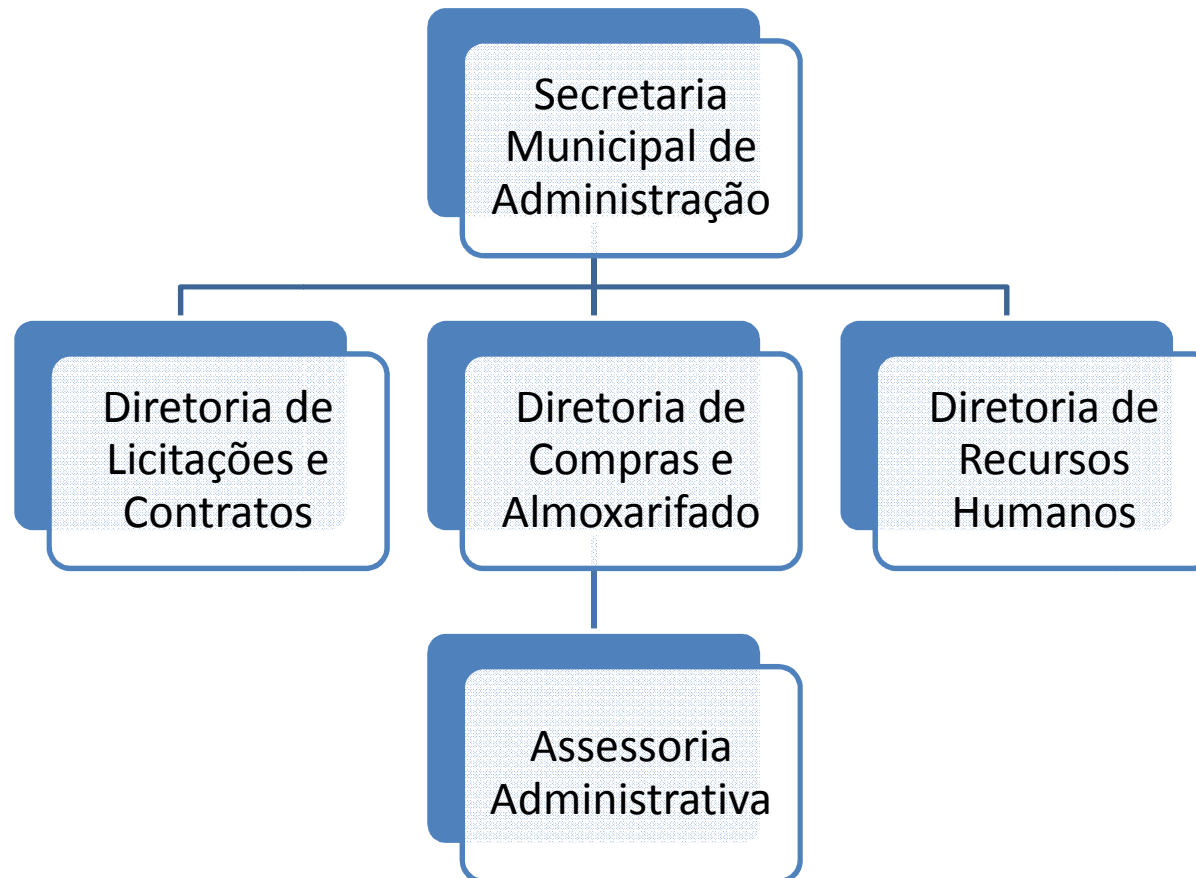
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

Anexo I-E





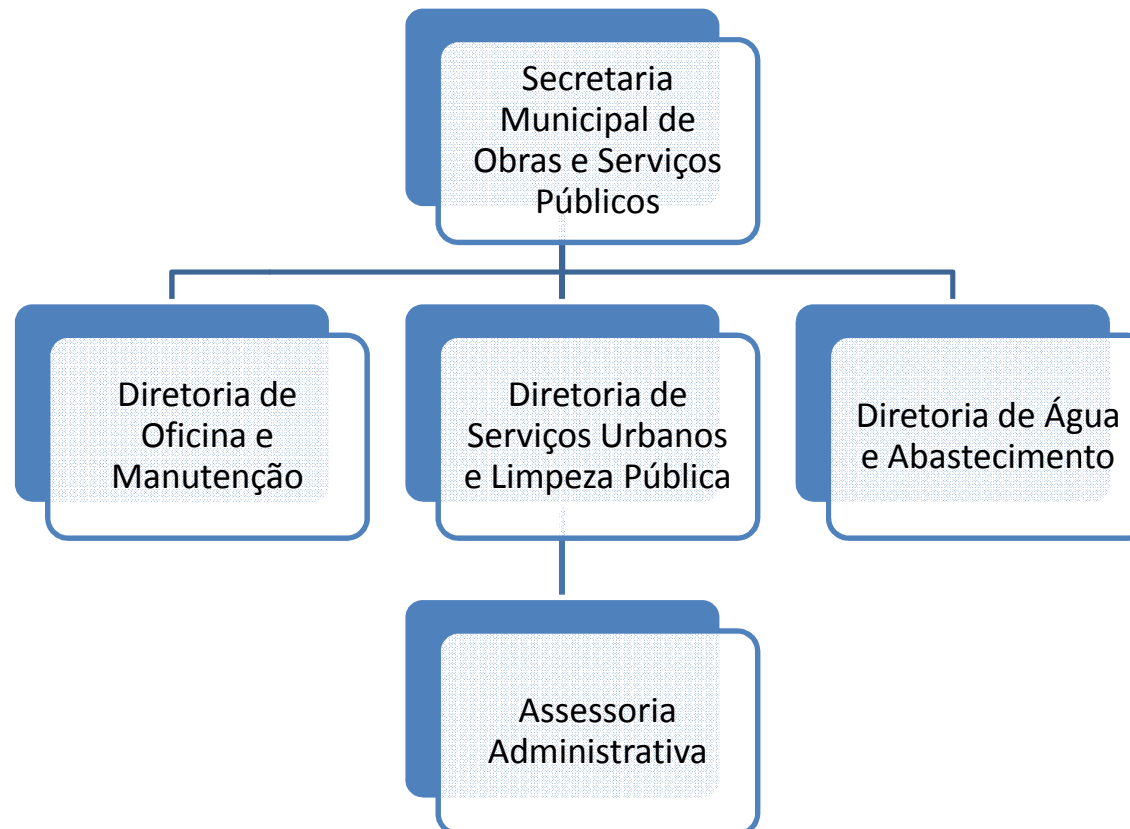
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33) 3738-9002

Administração 2017-2020

Anexo I-F





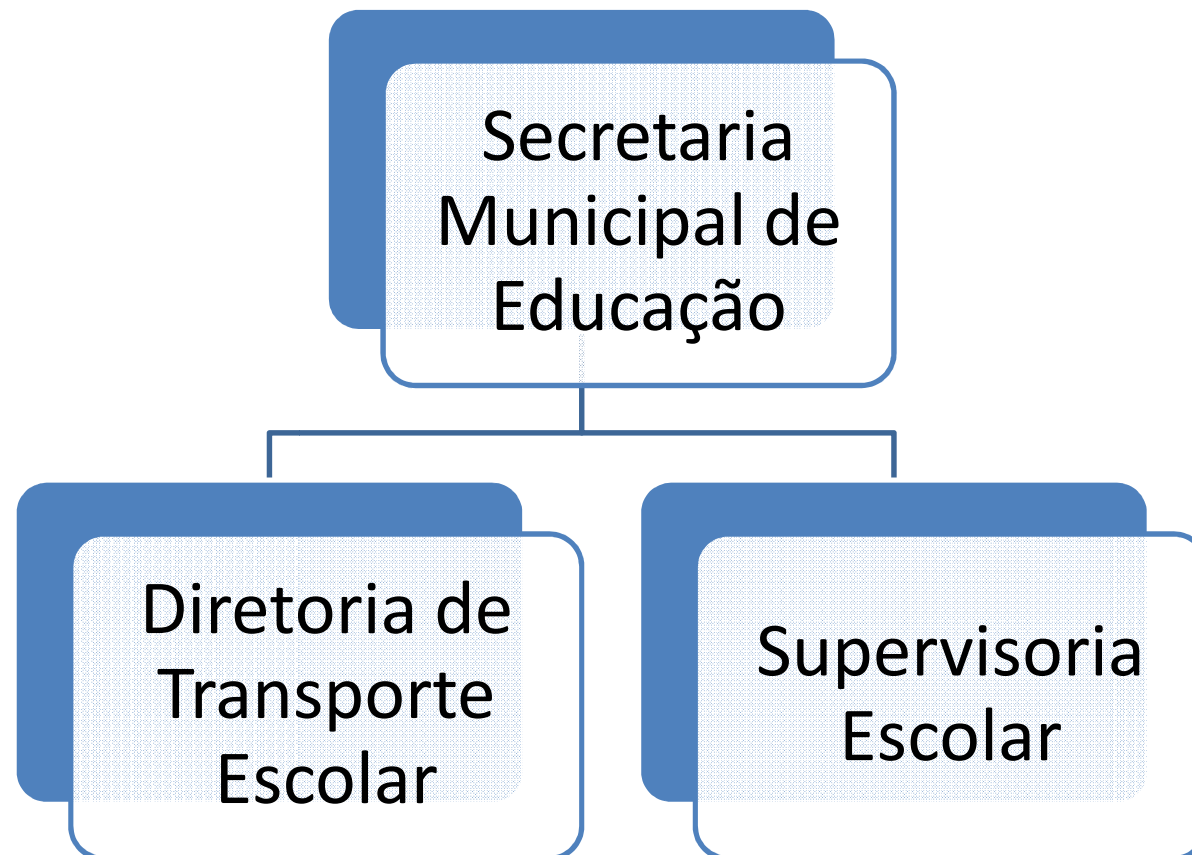
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

Anexo I-G





PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

Anexo I-H





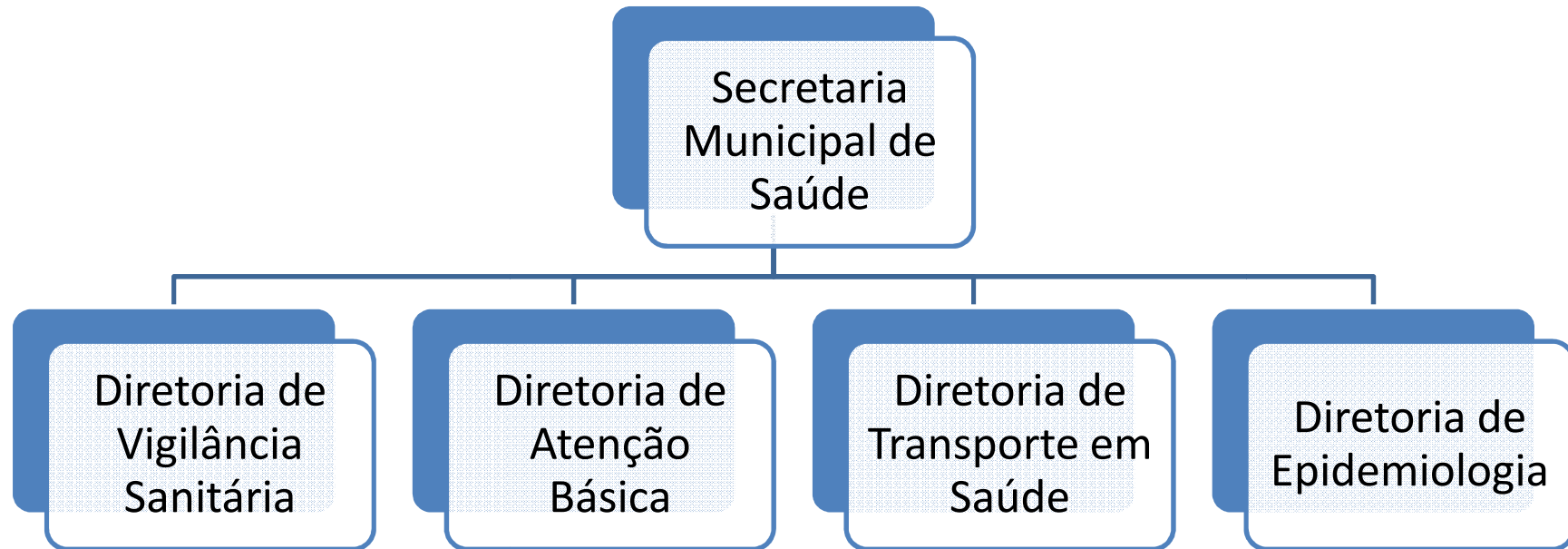
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

Anexo I-I





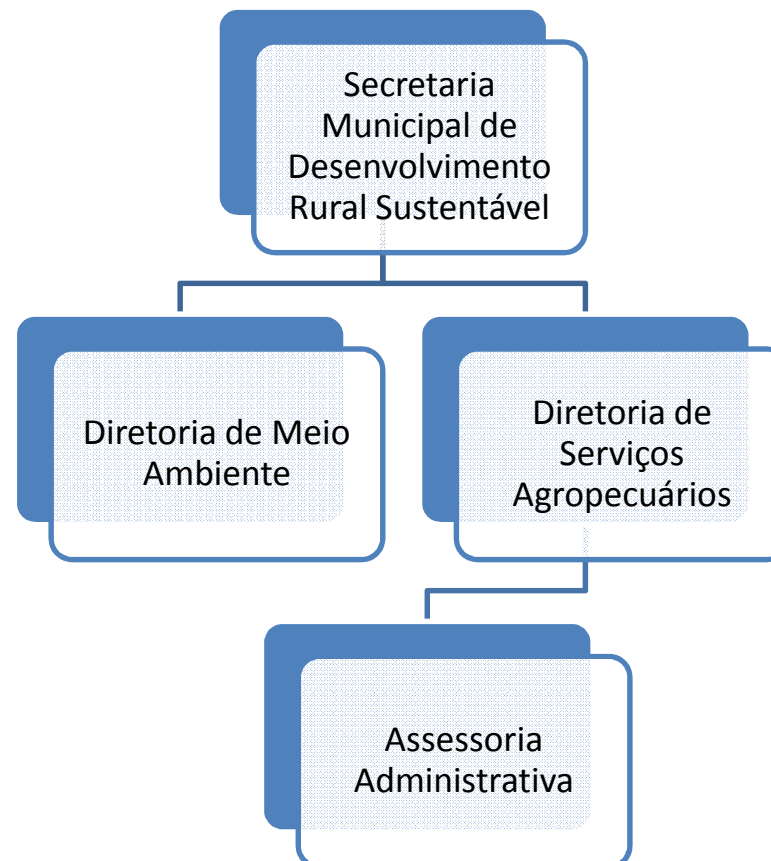
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

Anexo I-J





PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

Anexo I-K

Secretaria
Municipal de
Convênios

Assessoria
Administrativa



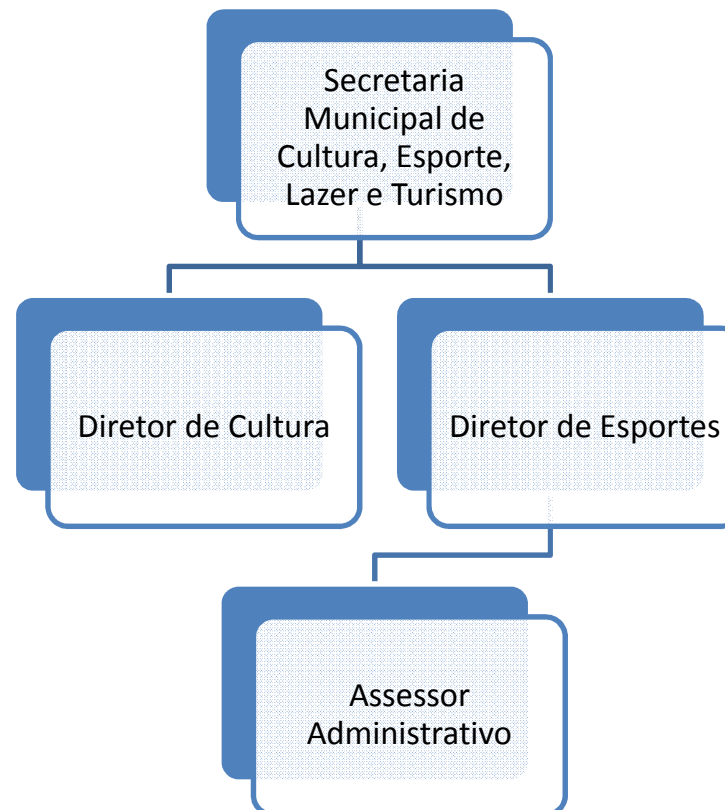
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

Anexo I-L





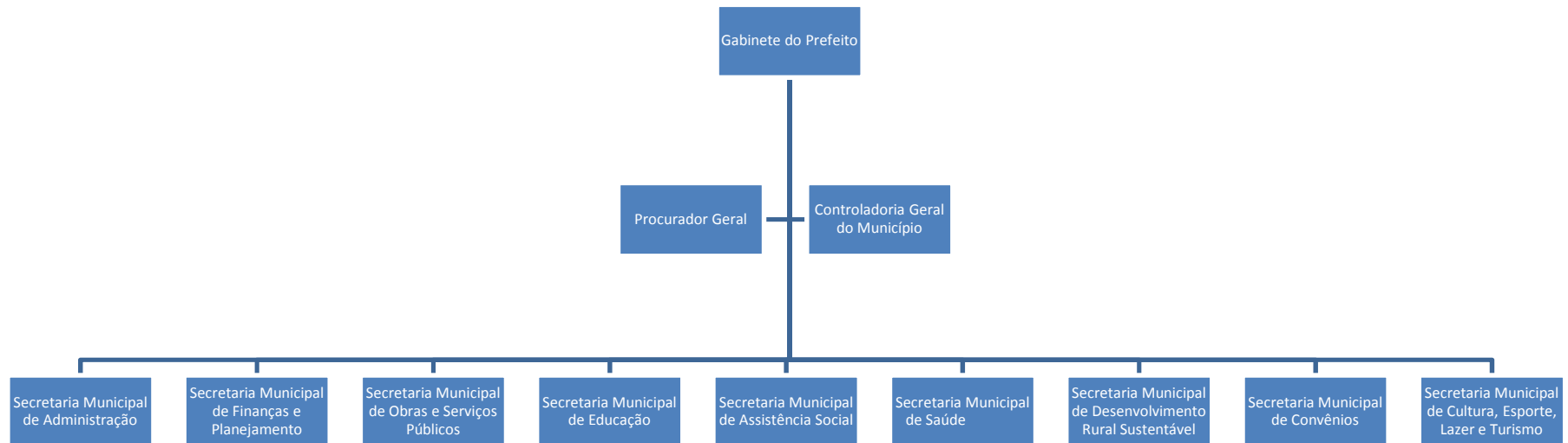
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

Anexo I-M





Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33) 3738-9002

ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO					
Chefe de Gabinete	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Médio	Ampla
Secretária de Gabinete	CC3	01	R\$ 1.060,00	Ensino Médio	Ampla

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Procurador Geral	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Superior Completo	Ampla

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Controlador Geral do Município*	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Superior Completo	Ampla

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Secretário Municipal de Finanças	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Superior Completo	Ampla
Diretor de Contabilidade	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Ampla
Diretor de Tributação e Arrecadação	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Ampla
Assessor Administrativo	CC3	02	R\$ 1.60,00	Ensino Médio	Ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Secretário Municipal de Administração	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Superior Completo	Amplo
Diretor de Compras e Almoxarifado	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Amplo
Diretor de Licitações e Contratos	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Amplo
Diretor de Recursos Humanos	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Amplo
Assessor Administrativo	CC3	03**	R\$ 1.060,00	Ensino Médio	Amplo

**** Vagas acrescidas.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Secretário Municipal de Obras	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Médio	Amplo
Diretor de Oficina e Manutenção	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Amplo
Diretor de Serviços Urbanos e Limpeza Pública	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Amplo
Diretor de Água e Abastecimento	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Amplo
Assessor Administrativo*	CC3	01	R\$ 1.060,00	Ensino Médio	Amplo

***Cargo criado.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Secretário Municipal de Educação	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Superior Completo	Amplo
Diretor de Transporte Escolar	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Amplo
Supervisor Escolar**	CC2	04	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Amplo

****Cargo criado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33) 3738-9002

Administração 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*					
Secretário Municipal de Assistência Social	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Superior Completo	Ampla
Diretor do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Superior Completo	Ampla
Assessor Administrativo	CC3	02**	R\$ 1.060,00	Ensino Médio	Ampla

** Vaga acrescida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretário Municipal de Saúde	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Superior Completo	Ampla
Diretor de Vigilância Sanitária	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Ampla
Diretor de Epidemiologia	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Ampla
Diretor de Atenção Básica	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Ampla

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL					
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Superior Completo	Ampla
Diretor de Meio Ambiente	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Ampla
Diretor de Serviços Agropecuários	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Ampla
Assessor Administrativo	CC3	01	R\$ 1.060,00	Ensino Médio	Ampla



Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33) 3738-9002

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS*					
Secretário Municipal de Convênios**	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Superior Completo	Ampla
Assessor Administrativo**	CC3	01	R\$ 1.060,00	Ensino Médio	Ampla

*Secretaria criada.

**Cargos criados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO*					
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo**	CC1	01	R\$ 2.761,72	Ensino Superior Completo	Ampla
Diretor de Cultura	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Ampla
Diretor de Esportes	CC2	01	R\$ 1.380,86	Ensino Médio	Ampla
Assessor Administrativo	CC3	01	R\$ 1.060,00	Ensino Médio	Ampla

*Secretaria criada.

**Cargo criado.